MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O presente Projeto de Lei visa à autorização para contratação temporária de profissionais da saúde, em razão da situação de emergência em saúde declarada, em virtude de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19) e determina outras providências.

O Município de Andradas, no dia 20 de março do corrente ano, decretou situação de emergência em Saúde Pública, estabelecendo medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19), e estabeleceu as medidas para seu enfrentamento, ou conforme previsto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A proposta em tela tem a finalidade de suprir a necessidade de profissionais para compor a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para atuar no combate a pandemia do COVID-19.

Em março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o surto da doença como pandemia. Poucos dias depois, foi confirmada a primeira morte no Brasil, em São Paulo. No mesmo dia, dois pacientes que haviam testado positivo para coronavírus, do Rio de Janeiro, vieram a óbito, mas laudos das mortes ainda não foram divulgados.

Atualmente o Município de Andradas possui 83 pessoas monitoradas, 2 notificadas e 2 aguardando o resultado para Covid-19.

Sendo assim, diante da relevância da questão, submeto o tema a essa excelsa Casa de Leis e reitero os protestos de minha elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte três dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 23/03/20 17:45